



# JORNAL OFICIAL

Sexta - feira, 2 de Junho de 2006

IV

Série

Número 60

## Suplemento

### Sumário

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA**

AGRIMISA- GESTÃO E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

APOGON - SHIPPING COMPANY, S.A.  
**Renúncia de administrador  
Nomeação de administrador**

AZOU - TRADING E SERVIÇOS, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

BEBYPA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.  
**Alteração de pacto social**

BALWERK IX - CONSULTADORIAECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, LDA.  
**Renúncia da gerente  
Nomeação de gerente**

BAZZELY VI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Alteração de pacto social**

BENEST - TRADING E SERVIÇOS, LDA.  
**Exoneração de gerente**

BRITINVEST -TRADING E MARKETING, LDA.  
**Exoneração de gerente**

BRIUENE - TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Exoneração de gerente  
Nomeação de gerente**

CHARPENTIER - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

CODIUM - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação da gerente**

COGEFID - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, S.A.  
**Alteração de sede da sociedade**

COLOMBAIO PORTUGAL - TRANSPORTE MARÍTIMO E TURÍSTICO, LDA.  
**Recondução dos membros do conselho de gerência**

CORONEL TAPIOCA - TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Nomeação de secretária e secretária suplente  
Alteração de pacto social**

CRESPÚSCULO - GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, ANTES, "CREPÚSCULO - GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, LDA."  
**Alteração de denominação da sociedade**

DEUTSCHE BANK - PORTUGAL, S.A. - SUCURSALFINANCEIRAEXTERIOR

**Alteração de sede da sociedade**

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerentes**

DFK I - GESTÃO E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

DFK II - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

DOUTDES INTERNATIONAL - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA., ANTES, "TAGGIA CV - CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA."

**Alteração de pacto social**

DRAGOSTEA- CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA.

**Exoneração de gerentes**

**Nomeação de gerente**

EMPIRE S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Nomeação de secretária e secretária suplente**

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FI MADEIRA - S.G.P.S., UNIPessoAL LDA., ANTES, "KURSILY XI, S.G.P.S., UNIPessoAL, LDA."

**Alteração de pacto social**

FLORENCE TRICOT TRADING E MARKETING, LDA.

**Exoneração da gerente**

FOUR VANGUARD - SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

**Renúncia de gerentes**

**Alteração de pacto social**

GEOVER MADEIRAL S.G.P.S., LDA., ANTES, "VISIONPOINT - S.G.P.S., LDA."

**Alteração de pacto social**

HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES, "HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA."

**Alteração de pacto social**

KAASSMANI INTERNACIONAL FABRICANTES TÊXTEIS, S.A.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

LAGOMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

LJA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

**Nomeação de secretário e secretária suplente**

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA  
ZONA FRANCA DA MADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: 01670/950526

N.I.P.C.: 511 072 090

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.10/060509

N.º DE INSCRIÇÃO 8

SOCIEDADE: "AGRIMISA - GESTÃO E INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060509.

Funchal, 10 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 02613/970206

N.I.P.C.: 511 089 716

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10 e 11/060428

N.º DE INSCRIÇÃO: 21-av.1 e 22

SOCIEDADE: "APOGON - SHIPPING COMPANY, S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do administrador Luca Proietti, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060405, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Anacleto Proietti para administrador da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060427.

Funchal, 3 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03366/980506 N.I.P.C.: 511 104 480  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.8/060504 N.º DE INSCRIÇÃO: 6  
SOCIEDADE: "AZOU - TRADING E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a certidão judicial onde consta a dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, sendo o prazo para a liquidação de 3 anos, por sentença que já transitou em julgado.

Funchal, 8 de Maio de 2006  
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05409/000904 N.I.P.C.: 511 137 966  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060504 N.º DE INSCRIÇÃO: 5  
SOCIEDADE: "BEBYPA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO

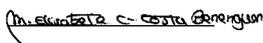
(Capital Social e Prestações Suplementares)

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, representado por uma única quota, do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à única sócia "VPP S.à.r.l.", \_\_\_\_\_

1. Podem ser exigidas à única sócia "VPP S.à.r.l." prestações suplementares até ao montante máximo de setecentos e quarenta e oito mil euros. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 8 de Maio de 2006  
A 1.ª Ajudante,



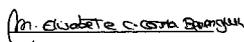
N.º DE MATRÍCULA: 05675/001222 N.I.P.C.: 511 165 790  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05 e 06/060428 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 7  
SOCIEDADE: "BALWERK IX - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções da gerente Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060426, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Henrique João Araújo de Pontes Leça, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060427.

Funchal, 3 de Maio de 2006  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05506/000928 N.I.P.C.: 511 165 692  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/060508 N.º DE INSCRIÇÃO: 5  
SOCIEDADE: "BAZZELY VI - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foam alterados os artigos 1.º e 3.º, introdução do art.º 5.º, passando o artigo 5.º a 6.º e assim sucessivamente, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**"Artigo Primeiro**

A sociedade adopta a denominação de "NATIONAL AIR CARGO (MADEIRA), SGPS, UNIPessoal LDA", sob a forma de sociedade comercial por quotas. \_\_\_\_\_

**Artigo Terceiro**

A sociedade tem por objecto a "gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas, nos termos previstos na lei". \_\_\_\_\_

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**Capital social e prestações acessórias**

**Artigo Quinto**

**Prestações Acessórias**

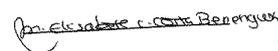
Um - O sócio fica obrigado a aportar à sociedade prestações acessórias pecuniárias ou não pecuniárias, gratuitas, até ao montante máximo de quinhentos milhões de euros. \_\_\_\_\_

Dois - Competirá à sociedade, por via da Gerência, Interpelar o sócio para proceder, total ou parcialmente, à prestação das prestações acessórias a que está obrigado nos termos do número anterior, devendo para o efeito conceder-lhe um prazo não inferior a trinta dias. \_\_\_\_\_

Três - As prestações acessórias pecuniárias ou não pecuniárias gratuitas seguirão o regime das prestações suplementares, salvo deliberação do sócio em sentido diverso. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 9 de Maio de 2006  
A 1.ª Ajudante,



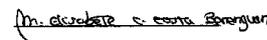
N.º DE MATRÍCULA: 02515/961217 N.I.P.C.: 511 087 870  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/060503 N.º DE INSCRIÇÃO: 11-av.1  
SOCIEDADE: "BENEST - TRADING E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente, Gherardo Viani, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060424.

Funchal, 5 Maio de 2006  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07020/041019 N.I.P.C.: 511 246 722  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060503 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2  
SOCIEDADE: "BRITINVEST - TRADING E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente, Aurélio Paulo Gouveia, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060424.

Funchal, 5 Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06260/021003

N.I.P.C.: 511 136 676

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18 e 19/060505

N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 9

SOCIEDADE: "BRIUENE - TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente Rui Alberto Ferreira de Freitas, da sociedade em epígrafe por 060502 e ainda a designação de José Carlos Rodrigues de Arraiol, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060502.

Funchal, 8 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 03792/981117

N.I.P.C.: 511 111 576

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 27/060509

N.º DE INSCRIÇÃO: 13

SOCIEDADE: "CHARPENTIER - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 2.º, 5.º e 9.º e aditado um novo artigo 6.º, passando o anterior 6.º a 7.º, renumerando-os, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Maio de 2006

A Ajudante Principal,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

\*Artigo Segundo

(Sede)

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e cinco, Conjunto Monumental do Infante, sala duzentos e oitô, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

**Artigo Quinto**

(Capital Social e Prestações Suplementares)

1. O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: \_\_\_\_\_

a) uma no valor nominal de dois mil quatrocentos e quatro euros, pertencente à sócia "LIKIPI HOLDING, S.A."; \_\_\_\_\_

b) uma no valor nominal de novecentos e sessenta e dois euros, pertencente à sócia "CRANBOURNE - SERVIÇOS E GESTÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."; \_\_\_\_\_

c) uma no valor nominal de setecentos e sessenta e nove euros, pertencente ao sócio ALDO MAGNONI; \_\_\_\_\_

d) uma no valor nominal de trezentos e oitenta e dois euros, pertencente ao sócio ROBERTO MAGNONI; \_\_\_\_\_

e) uma no valor nominal de trezentos e oitenta e dois euros pertencente à sócia FRANCESCA MAGNONI; e \_\_\_\_\_

f) uma no valor nominal de cento e um euros pertencente ao sócio MASSIMO ALDO ANTONIO MAGNONI; \_\_\_\_\_

2. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo de dois milhões de euros, na proporção das respectivas participações no capital social, ou na proporção que venha a ser definida, por unanimidade, em deliberação da assembleia geral. \_\_\_\_\_

Artigo Nono

(Gerência)

1. Mantém-se. \_\_\_\_\_

2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

3. Mantém-se. \_\_\_\_\_

4. Mantém-se. \_\_\_\_\_

5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: \_\_\_\_\_

a) Pela assinatura conjunta de quaisquer dois dos seus gerentes. \_\_\_\_

b) Mantém-se. \_\_\_\_\_

6. Mantém-se. \_\_\_\_\_

7. Eliminado. \_\_\_\_\_

Artigo Sexto

(Prestações Acessórias)

1. Poderão ser exigidas à sócia "Likipi Holding S.A." prestações acessórias até ao montante máximo de dois milhões de euros, em dinheiro ou em espécie, mediante deliberação da assembleia geral. \_\_\_\_\_

2. As prestações acessórias serão prestadas a título gratuito e só poderão ser restituídas à sócia desde que a situação líquida da sociedade não fique inferior à soma do capital e da reserva legal, sendo que os demais aspectos destas prestações seguirão o regime previsto para as prestações suplementares previsto no Código das Sociedade Comerciais. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 00868/930611

N.I.P.C.: 511 055 986

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.1/060505

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "CODIUM - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA"

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de Carla Maria Rodrigues Perestrelo Ferreira para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe - por deliberação de 060301

Funchal, 8 de Maio de 2006

A Ajudante Principal,

*Maria Isabel V. B. Ferreira Alves*

N.º DE MATRÍCULA: 04914/000317

N.I.P.C.: 511 151 314

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/060508

N.º DE INSCRIÇÃO: 6-Av.3

SOCIEDADE: "COGEFID - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A."

**Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, 42 B, Edifício Arriaga, 5.º andar, sala 5.4, Sé, Funchal.

Funchal, 9 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,

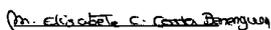
*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 01171/940302 N.I.P.C.: 511 062 311  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.09/060508 N.º DE INSCRIÇÃO: 11-AV.1  
 SOCIEDADE: "COLOMBAIO PORTUGAL – TRANSPORTE MARÍTIMO E  
 TURÍSTICO LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
 CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a recondução de funções do conselho de gerência:  
 Presidente – João Manuel Cerca Brites Moita, Vogais – Gilberto Adelino das Neves Ribas,  
 e Lázaro Manuel do Carmo Delgado, para o triénio 2006/2008, da sociedade mencionada  
 em epígrafe, deliberada em 060321.

Funchal, 9 de Maio de 2006  
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01122/940202 N.I.P.C.: 511 061 374  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060509 N.º DE INSCRIÇÃO: 13  
 SOCIEDADE: "CORONEL TAPIOCA – TRADING E MARKETING SOCIEDADE  
 UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
 CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Súzel Camacho e Elita Amaral, para  
 secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação  
 de 060509.

Funchal, 10 de Maio de 2006  
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01122/940202 N.I.P.C.: 511 061 374  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/060509 N.º DE INSCRIÇÃO: 14  
 SOCIEDADE: "CORONEL TAPIOCA – TRADING E MARKETING, SOCIEDADE  
 UNIPessoal LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
 CERTIFICA que:

Foi aditado o artigo 12.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a  
 seguinte redacção:

*"Artigo Décimo Segundo*

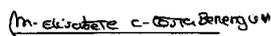
*Negócios entre a Sociedade e o Sócio Único*

*É autorizada a realização de negócios jurídicos entre a Sociedade e o Sócio*

*Único nos termos do artigo 270º F do Código das Sociedades Comerciais."*

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva  
 pasta.

Funchal, 10 de Maio de 2006  
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01475/941122 N.I.P.C.: 511 068 948  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/060503 INSCRIÇÃO: 8  
 SOCIEDADE: "CREPÚSCULO – GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE

UNIPessoal, LDA" anteriormente "CREPÚSCULO – GESTÃO E  
 PARTICIPAÇÕES, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante  
 CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na  
 denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 8 Maio de 2006  
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00356/920116 N.I.P.C. 511 005 471  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10,11 e 12/060508 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.4,3-Av.1 e 4  
 SOCIEDADE: "DEUTSCHE BANK (PORTUGAL) S.A." – SUCURSAL FINANCEIRA  
 EXTERIOR.

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal  
 CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a acta onde consta a deslocação da sede para a Avenida Arriaga,  
 n.º 73, Edifício Marina Club, 2.º, sala 209, S6, Funchal.

Mais certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções do representante  
 Fernando Sousa Brasa, por destituição deliberada em 060324 e a designação de Joaquim  
 António Furtado Batista, Thomas Clemens Haber e Andreas Fasching, para o cargo de  
 representantes da sucursal mencionada em epígrafe.

Funchal, 11 de Maio de 2006  
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04291/990702 N.I.P.C. 511 142 498  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.36/060505 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
 SOCIEDADE: "DFK (I) – GESTÃO E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoal,  
 LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da  
 sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Março de  
 2006.

Funchal, 9 de Maio de 2006  
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04292/990702 N.I.P.C. 511 142 501  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.37/060505 N.º DE INSCRIÇÃO: 4  
 SOCIEDADE: "DFK (II) – GESTÃO E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoal,  
 LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da  
 sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Março de  
 2006.

Funchal, 9 de Maio de 2006  
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07426/041229 N.I.P.C.: 511 252 048  
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/060509 N.º DE INSCRIÇÃO: 6  
 SOCIEDADE: "DOUTDES INTERNATIONAL – CONSULTADORIA E  
 PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal LDA.", anteriormente denominada "TAGLIA CVI –  
 CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade adopta a firma "DOUTDES INTERNATIONAL – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPessoAL, LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07303/041221

N.I.P.C. 511 247 877

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.33 e 34/060505

N.º DE INSCRIÇÃO: 4-Av.1 e 7

SOCIEDADE: "DRAGOSTEA- CONSULTADORIA ECONÓMICA E MARKETING LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: José Carlos Rodrigues de Arraiol e Carlos Alberto de Freitas Teixeira, por destituição deliberada em 060502 e a designação de Roger Edmund Frick para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe.

Funchal, 8 de Maio de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03177/980126

N.I.P.C.: 511 099 991

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060502

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "EMPIRE SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cristina Isabel Nunes Dionísio e Sofia Carla de Gouveia Eira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060313.

Funchal, 3 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03177/980126

N.I.P.C.: 511 099 991

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.11/060502

N.º DE INSCRIÇÃO 5

SOCIEDADE: "EMPIRE SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

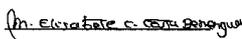
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060317.

Funchal, 3 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05687/001222

N.I.P.C.: 511 166 621

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.16/060503

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "FI MADEIRA – SGPS, UNIPessoAL LDA.", anteriormente denominada "KURSILY XI, SGPS, UNIPessoAL LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade adopta a denominação de "FI MADEIRA – SGPS, UNIPessoAL LDA"

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04390/990811

N.I.P.C.: 511 115 075

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/060428

N.º DE INSCRIÇÃO: 17-av.1

SOCIEDADE: "FLORENCE TRICOT (TRADING E MARKETING) LDA"

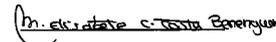
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Venília Margarida Jardim Cabral, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060427.

Funchal, 3 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04731/991230

N.I.P.C.: 511 115 377

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07 e 08/060508

N.º DE INSCRIÇÃO: 13-Av.1 e 15-av.1

SOCIEDADE: "FOUR VANGUARD – SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas de que constam a cessação de funções de Richard Stewart Whittle Martin e de Jonathan Michael Dunstan, gerentes da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicadas em 060222.

Funchal, 10 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04731/991230

N.I.P.C.: 511 115 377

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060508

N.º DE INSCRIÇÃO: 20

SOCIEDADE: "FOUR VANGUARD – SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos 5.º, 8.º, 10.º, 11.º, 13.º, eliminados os artigos 7.º, 12.º, e aditados os artigos 7.º e 8.º, passando o actual 8.º a 9.º e assim sucessivamente até ao 12.º, mantendo-se a numeração do pacto a partir do art.º 13.º, do contrato da sociedade, passando o pacto a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

Prestações Suplementares e Capital Operacional

1. Poderão ser exigidas à sócia Premuda internacional S.A.H. prestações suplementares até ao montante total de dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América. \_\_\_\_\_

1.1. Eliminado. \_\_\_\_\_

2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

3. Mantém-se. \_\_\_\_\_

4. As sócias concordam em que o capital operacional necessário à Sociedade seja providenciado, na medida do possível, pelo financiamento bancário com recurso limitado aos activos da Sociedade.

\_\_\_ 5. Na medida em que o recurso ao financiamento bancário não seja possível em termos e condições aceitáveis pelo Conselho, este pode resolver que o restante capital operacional seja providenciado pelas sócias, mediante a realização de entradas de capital, com o montante necessário para cobrir as necessidades de capital operacional da Sociedade. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5.1. As obrigações de cada uma das sócias nos termos deste parágrafo devem automaticamente cessar no caso de a Sociedade ser sujeita a um "Evento de Insolvência". \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6. Todo o dinheiro contribuído para a Sociedade pelas sócias de acordo com o parágrafo 5 vencerá juros à taxa de dois por cento acima da taxa Libor, por ano, salvo se outra coisa for deliberada pelo Conselho, devendo tais contribuições ser feitas nos demais termos acordados pelas Sócias e pelo Conselho. \_\_\_\_\_

#### Artigo Sétimo

##### Direitos Especiais das Sócias

\_\_\_ Eliminado. \_\_\_\_\_

#### Artigo Oitavo

##### Transmissão de Quotas

\_\_\_ 1. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Eliminado. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo

##### Gerência

\_\_\_ 1. A sociedade é administrada e representada por um Conselho de Gerência, composto por um número ímpar de membros entre três e cinco gerentes, nomeados e livremente destituídos por deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. O Conselho de Gerência delibera por maioria dos votos dos seus membros, representados ou votantes através de instrumento escrito. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos pelas deliberações dos sócios. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5. No que respeita à representação da sociedade, o Conselho de Gerência fica sujeito às seguintes limitações: \_\_\_\_\_

\_\_\_ a) No que respeita à aquisição, venda e participação em navios, a tomada de empréstimos, a concessão de garantias e a constituição de garantias sobre activos da sociedade, incluindo a constituição de hipotecas sobre navios propriedade da sociedade, o Conselho de

Gerência só pode obrigar a sociedade desde que essas obrigações não envolvam montantes superiores a dois milhões e quinhentos mil euros, de cada vez, em cada aquisição, tomada de empréstimo, concessão de garantia, ou constituição de hipoteca, respectivamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_ b) No que respeita à tomada ou concessão de empréstimos ou outras facilidades a médio e longo prazo de ou a sociedades associadas ou subsidiárias, à concessão de garantias a terceiros, em benefício de sociedades associadas ou subsidiárias, o Conselho de Gerência só pode vincular a sociedade em actos que não envolvam montantes superiores a um milhão e quinhentos mil euros ou o seu contravalor em qualquer outra moeda, de cada vez e numa só transacção. \_\_\_\_\_

\_\_\_ c) No que respeita a investimentos feitos pela sociedade, que não a compra ou aquisição de barcos ou participações noutras sociedades, ou outras entidades, providas ou não de personalidade jurídica, proprietárias de navios, o conselho de gerência só pode vincular a sociedade em actos que não envolvam montantes superiores a um milhão de euros ou o seu contravalor em qualquer outra moeda, de cada vez e numa só transacção. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6. Em actos ou contratos dos mencionados nas várias alíneas do número anterior que envolvam montantes superiores aos aí estabelecidas, torna-se necessário a aprovação dos sócios através de competente deliberação. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 7. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 8. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: \_\_\_\_\_

\_\_\_ a) Pela assinatura isolada de um membro do Conselho de Gerência em operações que envolvam montantes até ao máximo de € 1.000.000,00 (um milhão de euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_ b) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Gerência em operações que envolvam montantes superiores ao referido na alínea a) supra; \_\_\_\_\_

\_\_\_ c) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número sete deste artigo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 9. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 10. O Conselho não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo Primeiro

##### Assembleias Gerais

\_\_\_ 1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Os sócios poderão fazer representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo Segundo

##### Matérias Reservadas

\_\_\_ 1. Eliminado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Eliminado. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Eliminado. \_\_\_\_\_

#### Artigo Décimo Terceiro

##### Resultados do exercício

\_\_\_ 1. O exercício coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. Os sócios poderão delibera a distribuição antecipada dos lucros. \_\_\_\_\_

**Artigo Sétimo****Participações**

Mediante deliberação da Gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

**Artigo Oitavo****Amortização de Quotas**

1. Sempre que a sociedade tenha mais do que um sócio, esta poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o sócio;
- b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
- c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
- d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
- e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo oitavo, bem como das deliberações da Assembleia Geral;

2. O sócio da quota a amortizar não está impedido de votar na deliberação de amortização da respectiva quota.

3. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 10 de Maio de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07258/041216

N.I.P.C: 511 202 768

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.9/060330

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "GEOVERA (MADEIRA I), SGPS LDA.", anteriormente denominada "VISIONPOINT - SGPS LDA"

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade adopta a denominação de "GEOVERA (MADEIRA I), SGPS LDA" e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05294/000822

N.I.P.C: 511 157 029

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/060503

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 5.º e aditado o 12.º, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "RENCO S.P.a."

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO: A sócia única da sociedade fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05294/000822

N.I.P.C: 511 157 029

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.4/060503

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA" anteriormente denominada "HASSLER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoal, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 5 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00062/900515

N.I.P.C. 511 036 612

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/060503

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "KAASSMANI INTERNACIONAL FABRICANTES TEXTEIS S.A."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a certidão judicial onde consta a sentença da dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, que já transitou em julgado, sendo o prazo para a liquidação de 30 dias.

Funchal, 5 de Maio de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03383/980508

N.I.P.C. 511 104 260

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/060509

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "LAGOMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS S.A."

**Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal**

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas de 10 de Abril de 2006.

Funchal, 10 de Maio de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05270/20000818

N.I.P.C.: 511 158 157

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/060504

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "LIJA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Henrique João Araújo de Pontes Leça e Isabella Sandri, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060424.

Funchal, 8 de Maio de 2006

A 1.º Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 05270/20000818

N.I.P.C.: 511 158 157

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.15/060505

N.º DE INSCRIÇÃO 5

SOCIEDADE: "LIJA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

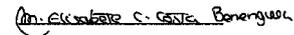
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060426.

Funchal, 8 de Maio de 2006

A 1.º Ajudante,



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)